

**LEI Nº 1.001**

**Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de diferença de remuneração em 1975 a funcionário**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

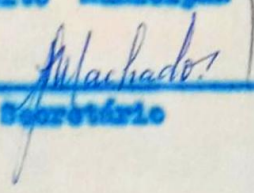
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao sr. Geraldo Arantes, Agente Fiscal Municipal, a importância de Cr\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três cruzeiros), referente à diferença de remuneração nos meses de setembro a dezembro de 1975 a que tem direito, correspondente a adicionais por tempo de serviço, de acordo com o requerimento apresentado.

Art. 2º - Para atender às despesas previstas nesta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial até o valor do limite cogitado, podendo para isso, anular parcial ou totalmente, dotações orçamentárias correspondentes às despesas correntes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,  
18 de agosto de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*A Câmara  
p/ conhecimento  
18/08/76*  
